



**Decreto N° 1020 - de 31 de Maio de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 869, 25 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0038-255 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividade Programa Saúde em Casa	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	45.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>45.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 31 de Maio de 2021

\_\_\_\_\_  
CARLOS CORINDON DE ARAUJO  
Prefeito Municipal  
CPF: 497.164.416-49